



ORDEM DE SERVIÇO - OS

APLICAÇÃO:

Instrução de Segurança e Saúde no Trabalho para os trabalhadores de acordo com a Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01), Portaria 3.214 de 06/08/1978.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS:

SETOR:

FUNÇÃO:

Técnico de Raio-X

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo médico, e colocá-los no chassi. Posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas. Operar equipamentos de Raios X, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar área determinada. Encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita à revelação do filme. Operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas. Encaminhar a radiografia, já revelada, ao médico responsável, efetuando as anotações e registros necessários. Controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário. Orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos. Zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza. Executar outras atribuições afins.

RISCOS INERENTES:

Físico: F 6 – Radiações Ionizantes (Equipamento de Raio-X); **Químico:** Q 7 – Outros (Produtos e reagentes químicos); **Biológico:** B 7 – Outros (microorganismos); **Ergonômico:** E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada; **De acidente/mecânico:** M15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível).

MEDIDAS DE CONTROLE DOS RISCOS:

EPC*	Sistema de proteção contra incêndio (dentro do prazo de validade, desobstruídos e sinalizados); Sinalização e saídas de emergência; Ventilação natural; Área de circulação desobstruída; Suporte de equipamentos fixos e seguros; Identificação das tomadas de energia elétrica quanto à voltagem; Aterramento elétrico; Paredes da sala de Raio-X revestidas de argamassa baritada; Visor plumbífero para visualização do paciente durante os exames radiológicos; Portas da sala de Raio-X, bem como a porta de acesso à cabine de comando devem possuir revestimento em chumbo, de forma a barrar a passagem de ondas durante os procedimentos radiológicos;
Administrativas	Ordens de Serviço; Padronização de procedimentos; Sinalização dos ambientes; Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, proteção contra incêndios e orientação postural; Plano de Proteção Radiológica; Programa de vacinação/imunização; Programa de Levantamento Radiométrico; Mobiliário adequado; Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral
EPI**	Avental plumbífero; Luvas plumbíferas; Óculos plumbífero; Protetor de tireóide; Protetor de gônadas; Dosímetro individual; Luvas de procedimento não cirúrgico; Luvas de látex ou nitrílicas; Máscara para proteção: Respirador PFF2 / VO ou Respirador semi-facial (com manutenção) com filtro combinado P2 (Poeiras, Névoas, Fumos, Ozônio e baixas concentrações de Vapores Orgânicos e Gases Ácidos).

*EPC: Equipamento de Proteção Coletiva; **EPI: Equipamento de Proteção Individual.

PROCEDIMENTO EM CASO DE OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS (INCIDENTES E/OU ACIDENTES):

➤ Em caso de ocorrências funcionais (incidente e/ou acidente) o servidor deverá, de pronto, comunicar sua chefia imediata, a qual deverá seguir a Ordem de Serviço SESMT Nº 02/2017, publicada no D.O.M. e disponibilizada no link do SESMT no site da PMP (<http://www.piracicaba.sp.gov.br/sesmt.aspx>), que estabelece orientações para notificação de eventos ocorridos no ambiente de trabalho na Prefeitura Municipal de Piracicaba.

ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO:

- Preste atenção no desenvolvimento do trajeto da residência para o trabalho e vice-versa;
- Analisar atentamente o local de trabalho, antes de iniciar o serviço, inclusive as condições dos materiais, instrumentos, máquinas e equipamentos;
- Siga os regulamentos, os procedimentos, as sinalizações e as instruções recomendadas, pois foram idealizadas para sua segurança;
- Inspeção os equipamentos elétricos antes de ligá-los, verificando, inclusive, a compatibilidade da voltagem identificada nas tomadas com os equipamentos;
- Desenvolva seu trabalho dentro das técnicas adequadas sem recorrer a improvisações (elétricas, transporte de materiais);
- Use o corrimão ao subir ou descer as escadas;
- Andar e não correr nos locais de trabalho. Fique atento aos obstáculos que podem ter no caminho, para evitar quedas, entorses etc;
- Não confundir eficácia e pressa. Um ritmo consistente e progressivo permitirá atingir os objetivos a médio e longo prazo;
- Não fazer brincadeiras nos locais de trabalho capazes de provocar acidentes;
- É proibido o uso de bebidas alcoólicas e/ou drogas alteradoras do comportamento durante a jornada de trabalho;
- Colabore com o SESMT e a CIPA, e atenda suas recomendações;
- Comunique à chefia imediata todas as condições inseguras, que ofereçam riscos de acidentes;



- Se você tiver dúvidas sobre qualquer ponto do seu trabalho, fale com a sua chefia imediata. Não tente executar qualquer trabalho antes que você tenha sido instruído e compreendido a maneira correta de fazê-lo;
- Participe dos treinamentos de segurança e saúde ocupacional que tenha sido convocado;
- Manter a ordem, disciplina, higiene e segurança no trabalho;
- Fazer uso dos Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) à disposição no setor;
- Usar obrigatoriamente os Equipamentos de Proteção Individuais (EPI) indicados para a função/atividade;
- De acordo com a NR 32: “Os Equipamentos de Proteção Individual -EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição”;
- Utilizar obrigatoriamente o monitor individual dos níveis de radiação (dosímetro) durante toda a jornada de trabalho;
- Evite a presença desnecessária de pessoas no interior da sala;
- Fornecer a proteção adequada para os pacientes, sempre que necessário, bem como para acompanhantes;
- Adotar práticas que eliminem a exposição e evitem exposições indevidas;
- Mantenha a porta da sala de irradiação fechada;
- Manter distanciamento seguro durante o exame, operando o equipamento de Raios-X somente quando estiver no interior da sala de comando, com sua porta completamente fechada;
- A servidora que suspeite ou tenha gravidez confirmada deve informar imediatamente à chefia;
- Utilizar utensílios adequados para realizar a reposição de químicos nas máquinas reveladoras;
- Deve ser mantida a rotulagem do fabricante na embalagem original dos produtos químicos utilizados em serviços de saúde;
- Todo recipiente contendo produto químico manipulado ou fracionado deve ser identificado, de forma legível, por etiqueta com o nome do produto, composição química, sua concentração, data de envase e de validade, e nome do responsável pela manipulação ou fracionamento;
- Uma cópia da FISPQ deve ser mantida nos locais onde o produto é utilizado;
- É proibido o contato de óleos, graxas, hidrocarbonetos ou materiais orgânicos similares com gases oxidantes;
- Procurar se informar sobre o diagnóstico provisório ou definitivo de todos os pacientes sob sua assistência;
- Manusear adequadamente equipamentos e materiais a fim de que não ocorram danos ou acidentes;
- Manter a higiene pessoal, lavar sempre as mãos antes e após os procedimentos;
- Comparecer ao departamento médico para exames periódicos sempre que solicitado;
- Organizar o mobiliário, de modo a permitir posições ergonômicas desejáveis. Caso seja necessário movimentar pacientes, procure manter a coluna ereta, solicitando sempre a ajuda de outros profissionais e fazendo uso dos equipamentos de movimentação, quando houver. Siga as recomendações da Cartilha de Orientação Postural disponibilizada no link do SESMT no site da PMP (<http://www.piracicaba.sp.gov.br/sesmt.aspx>) como medida de prevenção;
- De acordo com a NR 32: É proibido o uso de adornos e o manuseio de lentes de contato nos postos de trabalho, utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos, o ato de fumar, o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, a guarda de alimentos em locais não destinados para este fim, o uso de calçados abertos;
- O servidor, após o término da jornada de trabalho, deverá retirar o jaleco.

PROCEDIMENTO PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS:

Em caso de incêndio:

- Desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
- Usar o extintor de incêndio apropriado, para combate ao princípio de incêndio;
- Acionar o sistema de alarme (quando houver);
- Avisar a chefia imediata;
- Abandonar o local de forma rápida e segura;
- Chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros (193).

OBSERVAÇÕES:

NR-06: Equipamento de Proteção Individual:

Responsabilidades do Empregador: a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade; b) exigir seu uso; c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho; d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação; e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado; f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; e, g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada. h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

Responsabilidades dos Empregados: a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela guarda e conservação; c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e, d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

PENALIDADES:

O não cumprimento das determinações de quaisquer itens desta Ordem de Serviço implicará em sanções disciplinares previstas na legislação pertinente (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e as Normas Regulamentadoras - NR's do Ministério do Trabalho).



DECLARAÇÃO:

Declaro que recebi e estou de acordo com as orientações contidas nesta Ordem de Serviço - OS, e também que fui instruído (a) sobre a mesma, estando ciente que o não cumprimento implicará na aplicação de penalidades disciplinares, conforme previsto nas legislações vigentes.

ASSINATURA DO SERVIDOR:

NOME:	ASSINATURA:	Nº FUNCIONAL	DATA:
			___/___/___